

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325
CEP 19210-000
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 001/99/8

DISPÕE SÔBRE: MANTÉM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEIRA E CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.996

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a decisão dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária de 01 de Dezembro de 1.999, que julgou o Processo TC nº 1788/026/97.

Resolve Expedir a Seguinte Resolução:

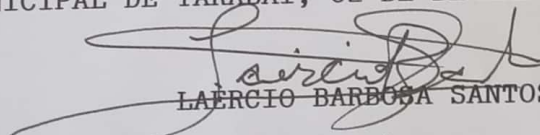
ARTIGO 1º - As Contas do Executivo e Legislativo do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, do Exercício de 1.996 objeto do Processo TC nº 1788/026/97 foram APROVADAS por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada em 01 de Dezembro de 1.999.

ARTIGO 2º - A Secretaria da Câmara deverá comunicar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a decisão do Plenário desta Casa de Leis.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 02 DE DEZEMBRO DE 1.999.


LAÉRCIO BARBOSA SANTOS

- Presidente -


DARCI BARBOSA

1º Secretário


EDVALDO JOSÉ DA SILVA

2º Secretário

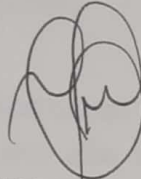
segue fls002

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325
CEP 19210-000
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.002

REGISTRADO E PÚBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA
SUPRA MENCIONADA.



MARIA FERREIRA MARTINS

Resp. pela Secretaria